



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Computação
Programa de Pós-Graduação em Letras
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

EDITAL Nº 119/2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR COM BOLSAS CNPQ Nº 50/2024 (PIBPG)

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA INTERDISCIPLINAR (PAPin)

Programas recomendados pela CAPES.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e as Coordenações do **Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC)**, do **Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt)**, do **Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PROGRAU)** e do **Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL)** tornam público, para conhecimento de interessados/as, o processo de **seleção de estudante regular com bolsa** nos referidos Programas, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DO OBJETO

1. O ingresso em um dos respectivos PPGs (semestre 2025/2) se dará através de seleção simplificada e com distribuição de **duas (02) bolsas CNPq de Mestrado e duas (02) bolsas CNPq de Doutorado**, com duração de 24 e 48 meses, respectivamente, para desenvolver subprojetos dentro do macroprojeto interdisciplinar intitulado: **“Acessibilidade e emoções mediadas por Inteligência Artificial (IA): pesquisa interdisciplinar e tecnopoética”**;
2. **Objetivo do macroprojeto:** A proposta busca expandir, a partir do projeto interdisciplinar atualmente em execução, o estudo e desenvolvimento de tecnologias de acessibilidade mediadas por inteligência artificial que incorporem elementos multissensoriais, possibilitando novas formas de expressão e recepção de informações e emoções por meio de imagens, sons e outras sensorialidades. O objetivo é reduzir desigualdades e promover maior equidade social no acesso à comunicação, aos espaços urbanos e a conteúdos culturais e educacionais para pessoas com deficiência. Paralelamente, a expansão do projeto propõe refletir criticamente sobre as potencialidades e limitações da IA, investigando suas implicações nas relações entre humanos e não humanos, especialmente no que diz respeito à mediação de aspectos subjetivos e emocionais da experiência humana. **(O texto integral do macroprojeto está disponível no Anexo I).**

II - DAS VAGAS

1. As duas **bolsas de mestrado** deverão ser distribuídas entre os seguintes PPGs, sob orientação das respectivas docentes: **PPG Antropologia (Profa. Dra. Daniele Borges)** e **PPG Arquitetura e Urbanismo (Profa. Dra. Adriane Borda)**. Não havendo candidatura a algum destes PPGs, a(o) candidata(o) suplente com melhor desempenho terá direito a uma segunda vaga no mesmo PPG onde se inscreveu.
2. As duas **bolsas de doutorado** deverão ser distribuídas entre os seguintes PPGs, sob orientação das(os) respectivas(os) docentes: **PPG Computação (Prof. Dr. Guilherme Corrêa)** e **PPG Letras (Profa.**

Dra. Tatiana Lebedeff). Não havendo candidatura a algum destes PPGs, a(o) candidata(o) suplente com melhor desempenho terá direito a uma segunda vaga no mesmo PPG onde se inscreveu.

III - DA ELIGIBILIDADE

1. Para ingresso no **doutorado em Computação**, serão aceitas candidaturas de pessoas com formação em nível de **graduação na área de Computação OU mestrado na área de Computação**;
2. Para ingresso no **doutorado em Letras**, serão aceitas candidaturas de pessoas com formação em nível de **mestrado em qualquer área do conhecimento**;
3. Para ingresso no **mestrado em Antropologia**, serão aceitas candidaturas de pessoas com formação em nível de **graduação em qualquer área do conhecimento**;
4. Para ingresso no **mestrado em Arquitetura e Urbanismo**, serão aceitas candidaturas de pessoas com formação em nível de **graduação em qualquer área do conhecimento**;
5. A pessoa selecionada deve ter **dedicação exclusiva** ao projeto e às atividades do PPG ao qual se vincular, de forma que não poderá possuir vínculo empregatício ou, em caso de possuir, deverá apresentar comprovante de liberação das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos;
6. A pessoa selecionada deve ter disponibilidade para atuar no projeto **presencialmente** na UFPel ao longo de todo o período em que for bolsista;
7. Estudantes que já tenham se beneficiado de bolsa de mestrado ou doutorado estão impossibilitados de concorrer à vaga no mesmo nível de titulação.

IV - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Processo de Seleção estarão abertas no período de **21 de julho a 01 de agosto de 2025** e serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição no link: <https://forms.gle/Mym95ZVaYrZg93Qf9>.
2. Ao submeter sua inscrição, a pessoa deve informar se sua candidatura diz respeito à bolsa de doutorado ou mestrado e a opção pelo PPG a que pretende se vincular;
3. Cópias dos seguintes documentos (em formato PDF) devem ser anexados ao Formulário de Inscrição:
 - a. Para candidatura ao Mestrado: fotocópia do Diploma de Graduação (ou Atestado de previsão de conclusão de curso com data de término compatível com o cronograma do presente edital). Em caso de aprovação, a pessoa deverá apresentar o(s) diploma(s) original(is) ou cópia autenticada desta documentação;
 - b. Para a candidatura ao Doutorado: fotocópia do Diploma de Graduação e fotocópia do Diploma de Mestrado (ou Atestado de previsão de conclusão de curso com data de término compatível com o cronograma do presente edital), se for o caso. Em caso de aprovação, a pessoa deverá apresentar o(s) diploma(s) original(is) ou cópia autenticada desta documentação;
 - c. Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) documentado ou ORCID documentado para estrangeiros;
 - d. Histórico escolar da Graduação;
 - e. Histórico escolar do Mestrado (quando aplicável);
 - f. Quadro de Pontuação do Currículo referente ao Programa de Pós-Graduação pretendido pelo(a) candidato(a), preenchido e salvo em PDF (vide tabelas do **Anexo II**, separadas por Programa de Pós-Graduação);
 - g. Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar a pessoa pela foto);
 - h. Cadastro de Pessoa Física;
 - i. Certidão de Nascimento (ou Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome);
 - j. Título de Eleitor (quando aplicável);
 - k. Certificado de quitação com Serviço Militar ou equivalente (quando aplicável).
4. No momento da inscrição, a pessoa deve incluir uma **CARTA DE INTENÇÕES**, com relato de sua trajetória acadêmica e profissional, além da afinidade com a temática proposta no macroprojeto interdisciplinar **“Acessibilidade e emoções mediadas por IA: pesquisa interdisciplinar e tecnopoética”**. A carta deve ter até 4 páginas, sem considerar a capa e bibliografia (papel A4, fonte Times New Roman, espaço 1.5, corpo 12, margens 2.5 cm, formato PDF).
5. A falta de algum documento necessário para inscrição acarretará no indeferimento da candidatura e na impossibilidade de participar de qualquer etapa do processo seletivo.

V - DOS ITENS AVALIADOS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1. O processo seletivo estará a cargo da Comissão de Avaliação e é composto por três itens:
 - a. **CARTA DE INTENÇÕES (CI):** Consistirá na análise da pertinência da trajetória de formação e atuação da pessoa, bem como de sua afinidade com o tema do macroprojeto interdisciplinar.
 - b. **ENTREVISTA (EN):** Realizada com a Comissão Avaliadora para apresentação e arguição do(a) candidato(a). A apresentação poderá ser acompanhada por slides, a critério do(a) candidato(a), e não poderá exceder 5 minutos, sendo mais 10 minutos destinados a responder às perguntas da Comissão. Não é necessário que todos membros da Comissão façam perguntas. As entrevistas serão realizadas de modo remoto (síncrono) através do sistema de webconferências da UFPEL e agendadas para o período entre 14 e 15 de agosto de 2025, em horário e endereço eletrônico a ser comunicado por e-mail e no site <https://inf.ufpel.edu.br/>. As entrevistas serão gravadas.
 - c. **CURRÍCULO DOCUMENTADO (CD):** Documentação comprobatória de Curriculum Lattes ou ORCID (no caso de estrangeiros). A Comissão fará a conferência da documentação do Curriculum Lattes ou ORCID, a partir da pontuação preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a) em planilha disponibilizada no **Anexo II** deste Edital. A planilha deve ser salva em PDF, assim como todos os demais documentos comprobatórios do Curriculum, os quais devem estar numerados e organizados em um único documento (designado Currículo Documentado).
2. Cada item será avaliado conforme os critérios a seguir:
 - a. **CARTA DE INTENÇÕES (CI):** Descrição de experiências acadêmicas e profissionais relacionáveis à linha de pesquisa em que a pessoa atuará no projeto (até 4 pontos); afinidade com o macroprojeto em questão (até 4 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de estilo, ortografia e gramática (até 2 pontos), em um total de até 10 pontos.
 - b. **ENTREVISTA (EN):** Clareza, desenvoltura, domínio do conteúdo na exposição oral da proposta (até 3 pontos); capacidade de relacionar experiência pregressa com o tema do projeto (até 4 pontos); suficiência de argumentação nas respostas à Comissão Avaliadora (até 3 pontos), em um total de até 10 pontos;
 - c. **CURRÍCULO DOCUMENTADO (CD):** Conforme os itens estabelecidos no **Anexo II** do presente edital, em um total de até 10 pontos.
3. A **Nota Final (NF)** do(a) candidato(a) será calculada a partir da média ponderada dos itens, como segue: $NF = CI \times 0,3 + EN \times 0,3 + CD \times 0,4$.
4. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem Nota Final (NF) igual ou superior a **7,0**.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA:

1. A convocação dos candidatos classificados seguirá a ordem de prioridade disposta no item 7 do edital **PRPPG N. 01/2025** – processo 23110.018600/2025-49:
 - 1º. Declarantes de vulnerabilidade econômica, comprovada por registro no CadÚnico ou por declaração de renda per capita média familiar inferior a 1,5 salário mínimo (Anexo V);
 - 2º. Ingressantes como estudante regular no PPG por meio de Ações Afirmativas, nos termos das Resoluções CONSUN n.º 5/2017 ou 54/2021;
 - 3º. Estudantes estrangeiros, com prioridade para refugiados;
 - 4º. Demais estudantes de Ampla Concorrência.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

1. As inscrições homologadas serão divulgadas na página <https://inf.ufpel.edu.br/> em ordem alfabética;
2. Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página <https://inf.ufpel.edu.br/> em ordem de classificação e por Programa de Pós-Graduação.

VIII - DOS RECURSOS

1. Recursos à homologação das candidaturas e ao resultado do processo seletivo devem ser encaminhados por e-mail para a Comissão de Avaliação, no endereço vitech@inf.ufpel.edu.br, no prazo de até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados;

2. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso da pessoa requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro(a) candidato(a) do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

IX - CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Período de inscrições	21 de julho a 01 de agosto de 2025
Divulgação das inscrições homologadas (preliminar)	08 de agosto de 2025
Divulgação das inscrições homologadas (após período de recursos)	12 de agosto de 2025
Realização das entrevistas com candidatos(as)	14 e 15 de agosto de 2025
Divulgação do resultado preliminar	18 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final (após período de recursos)	21 de agosto de 2025
Período de implementação de bolsa e matrícula dos(as) selecionados(as)	22 de agosto a 29 de agosto
Segunda chamada	01 de setembro
Período de implementação de bolsa e matrícula dos(as) selecionados(as) em segunda chamada	03 e 04 de setembro

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Em caso de empate, terá prioridade quem tiver obtido o conceito mais alto no item Currículo Documentado. Se persistir o empate, será levada em consideração a maior nota na Entrevista. Se persistir o empate, será realizado um sorteio entre as pessoas empatadas.
2. Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite máximo de vagas, de acordo com o tipo de bolsa e PPG escolhido pelo candidato.
3. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas neste edital.
4. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
4. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 18 de julho de 2025.

Prof. Guilherme Ribeiro Corrêa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação

Prof. Eduardo Marks de Marques
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras

Profa. Claudia Turra Magni
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Profa. Celia Helena Castro Gonsales
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

De Acordo:

Prof. Marcos Britto Correa
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Profa. Ursula Rosa da Silva
Reitora da UFPel



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARKS DE MARQUES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Letras**, em 18/07/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RIBEIRO CORRÊA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Computação**, em 18/07/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA TURRA MAGNI, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Antropologia**, em 18/07/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 18/07/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 18/07/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELIA HELENA CASTRO GONSALES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, em 18/07/2025, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3158145** e o código CRC **EC291959**.